**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**

**ESCLARECIMENTO 02 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2018**

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, por meio de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2019, juntamente com o Gestor da área solicitante e Divisão Jurídica, torna público e para conhecimento dos licitantes, o presente esclarecimento, para melhor interpretação de nossa necessidade, referente ao Edital de Licitação n.º 035/2018, conforme solicitações das empresas abaixo descritas:

**1)** Verifica-se dos autos o envio de pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação nº 035/2018, formalizado pela empresa **SOBERANA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, por meio de e-mail enviado ao Setor de Licitações. Vejamos os questionamentos:

**1.1** – Visto que a CCT do Siemaco 2018 tem vigência até 31/01/2019 e o contrato derivado desta contratação tem vigência até fevereiro/2020, gostaríamos que nos informassem se a empresa CONTRATADA terá direito ao reajuste repassado pela Convenção da categoria na data base ou somente após 12 meses?

**ESCLARECEMOS que:** O reajuste poderá ser realizado somente após o período de 12 meses, em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**1.2** – No subitem 02 do Anexo I – Termo de referência e informado que o escala de trabalho será de 2 profissionais, um com escala de 6 horas diárias e o outro com escala de 8 horas diárias e nos finais de semanas um SDF contemplado 2 horas extras que fechem as 14 horas diárias, a este será contemplado o horário de almoço ou será pago intrajornada? Está correto nosso entendimento?

Ainda referente ao posto de vigia aos funcionários será pago Intrajornada? Ou será concedido os 15 minutos ao funcionário de 6 horas diárias e 1h ao funcionário de 8 horas diárias?

**ESCLARECEMOS que:** São duas escalas de 8 horas diárias fechando 16 horas (06:00 as 14:00 horas e 14:00 as 22:00 horas).

a) A <u>prestação de serviços</u> deverá ser ininterrupta no horário das 06:00h às 14:00h e das 14:00h às 22:00h; conforme solicitado em edital e devendo a contratada fornecer funcionários de forma que a prestação de serviços se dê de forma continuada, porém observando-se as regras atinentes à jornada de trabalho e intervalo intrajornada estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho e eventuais acordos/convenções coletivas de trabalho.
b) O posto **NÃO** poderá ficar descoberto, devendo a contratada revezar funcionários de forma a manter a prestação de serviços de forma ininterrupta.

**2)** A empresa **PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA** solicitou esclarecimento ao mesmo edital, também por meio de e-mail enviado ao Setor de Licitações. Vejamos o questionamento:

**2.1** No subitem 02 do termo de referência, cita que é obrigatório para o serviço de vigia desarmado, equipamentos necessários para a realização da guarda, vigia e controle de acesso de forma desarmada. Tendo em vista a isonomia dos licitantes, quais equipamentos deverão ser fornecidos para o serviço de vigia?

**ESCLARECEMOS que:**

Obrigatório para o Serviço de Vigia Desarmado:

a) Uniforme padronizado;

b) Crachá de Identificação padronizado;

c) Equipamento necessário para a realização da guarda, vigia e controle de acesso de forma desarmada. (corresponde ao cassetete tonfa).

**2.2** No subitem 01 do termo de referência estão descritos os tipos de limpezas a serem realizadas e se tratando de limpeza de banheiros, algum funcionário deverá receber adicional de insalubridade?

**ESCLARECEMOS que:** Não deverá receber adicional de insalubridade, instalações sanitárias de escritório e pouca circulação não se enquadram entre as classificadas como lixo urbano.

**2.3** Ainda no subitem 01, a limpeza das cortinas deverá ser feita com algum produto específico? E a limpeza inclui a desmontagem das mesmas?

**ESCLARECEMOS que:** A limpeza das cortinas deverá ser realizada com produtos de limpeza de uso diário fornecidos pela contratante, não ocasionando risco a contratada. A limpeza inclui se necessário a retirada e colocação das mesmas.

Deste modo, permanece inalterada a data de abertura, estabelecida para o **14 de janeiro de 2018, às 9:00 horas**, em função de que não houve alteração de objeto e de valores, que comprometa a formulação da proposta comercial.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protestos de consideração e apreço.

Campo Largo, 09 de janeiro de 2019.

**ANA LAURA LAGNER**

**Agente de Licitação**